

INTERESSADO: Célia Cristina do Carmo Lopes**LOCAL:** Rio Novo/Areal, lote 2 — Nazaré**ASSUNTO:** “Junção de Elementos”**PROCESSO Nº:** 198/21**REQUERIMENTO Nº:** 1555/21**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
22-12-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

22-12-2021

Lara Taveira


CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho a revogação do ato de indeferimento do pedido deliberado
em reunião de câmara realizada em 25-10-2021 com base nos fundamentos e termos do
teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

21-12-2021


Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Tendo-se notificado o titular do processo pelo ofício n.º 1120, de 23-07-2021, para se pronunciar em sede de audiência prévia, este apresentou correções ao projeto de arquitetura através do requerimento registado pelo n.º 1555/21, datado de 01-09-2021, que mereceu reanálise através da informação técnica datada de 28-09-2021, apensa ao referido requerimento.

Com efeito, verificou-se que da reanálise efetuada havia motivo para indeferimento do pedido, e sendo a fundamentação de facto e de direito distinta da que esteve na base da anterior proposta de indeferimento, não foi, por lapso, estabelecido novo prazo de audiência prévia para pronúncia do interessado, conforme o previsto nos art.ºs 121.º e 122.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Face ao anteriormente referido, e com base no teor dos fundamentos do mesmo, propõe-se, ao abrigo do art.º 165.º do CPA, a revogação da deliberação camarária de indeferimento do pedido, proferida em reunião de Câmara Municipal realizada a 25-10-2021.

21-12-2021



Joana Gonçalves
Arquiteta